

**AVISO DE CONCURSO PARA UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO – ESTUDANTES DE MESTRADO
NA ÁREA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DO SUCESSO E REDUÇÃO DE
ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO SUPERIOR**

Tendo presente o Regulamento nº 437/2020 de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Setúbal, publicado no Diário da República 2ª série Nº 83 de 28 de abril, torna-se público que, por despacho de 04-01-2024 da Presidente do IPS, se encontra aberto concurso para atribuição de **uma Bolsa de Investigação(BI)** destinada à realização de atividades de I&D para **estudantes inscritos em Mestrado**, no âmbito do **Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono no Ensino Superior**, cofinanciado através de DGES, com o período de receção de candidaturas de 09-02-2024 a 23-02-2024, de acordo com as seguintes condições:

- 1. Duração da Bolsa** - A bolsa tem a duração de 8 meses, não renovável.
- 2. Destinatários** - A bolsa destina-se a candidatos com o seguinte perfil:
 - Estudantes de Mestrado, preferencialmente da área de Ciências Sociais, ou áreas afins;
 - Domínio da língua inglesa;
 - Capacidade de planeamento e organização;
 - Sentido de responsabilidade e capacidade de comunicação e integração/interação com equipas de trabalho multidisciplinares.
- 3. Componente financeira** - De acordo com a Tabela contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado no Diário da República, 2ª série de 16 de dezembro (versão atualizada), o valor da Bolsa corresponde € 930,98 sendo pago mensalmente, por transferência bancária.
- 4. Local de trabalho** - O trabalho será desenvolvido, em regime de exclusividade, no Instituto Politécnico de Setúbal, sob a orientação científica do Professor Rodrigo Lourenço.
- 5. Plano de atividades** – Observatório:
 - Apoio na elaboração de estudos associados ao sucesso e ao abandono dos estudantes do IPS;
 - Apoio na caracterização das práticas pedagógicas utilizadas no IPS;
 - Apoio nos procedimentos de melhoria contínua associados ao Ensino-Aprendizagem;
 - Apoio na elaboração de plano e relatórios de atividades do observatório.

**AVISO DE CONCURSO PARA UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO – ESTUDANTES DE MESTRADO
NA ÁREA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DO SUCESSO E REDUÇÃO DE
ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO SUPERIOR**

6. Critérios de avaliação e seriação:

6.1. Avaliação Curricular (AC) – (escala de 0-15 valores)

a) Formação académica (ponderação de 0,50) - máximo 15 valores

Inscrição em curso de mestrado na área de Gestão ou afins	15 val.
Inscrição em curso de mestrado noutras áreas	10 val.

b) Conhecimento e domínio da língua inglesa (ponderação 0,20)- máximo 15 valores

Níveis C1 ou C2 (QECR)	15 val.
Nível B1 ou B2 (QECR)	10 val.

c) Análise geral do Curriculum Vitae (ponderação 0,30) - máximo 15 valores

Muito Bom	15 val.
Bom	10 val.
Satisfaz	5 val.
Não Satisfaz	0 val.

6.2. Entrevista de Seleção (escala de 0-5 valores)

Na entrevista são definidos 4 parâmetros de avaliação e a sua classificação resulta da seguinte fórmula: $E = MI + CTT + SC + EFV$

- Motivação e Interesse (MI)
- Conhecimento Teórico e de Técnicas (CTT)
- Sentido Crítico (SC)
- Expressão e Fluência Verbais (EFV)

Cada dimensão é valorizada com 1,25 pontos, se o candidato demonstrar a competência ou comportamento em avaliação e, 0 pontos, se não demonstrar.

A classificação de cada candidato será calculada pela soma dos valores obtidos na AVALIAÇÃO CURRICULAR e na ENTREVISTA DE SELEÇÃO.

**AVISO DE CONCURSO PARA UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO – ESTUDANTES DE MESTRADO
NA ÁREA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DO SUCESSO E REDUÇÃO DE
ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO SUPERIOR**

A ordenação dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, de acordo com a valoração atribuída aos critérios especificados anteriormente.

Para que o(a) candidato(a) possa ser admitido(a) deverá atingir uma cotação total mínima de 9,5 valores.

Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o que tiver alcançado maior valoração na componente da Entrevista.

Com base na lista de seriação final, será constituída uma reserva de recrutamento, a qual será utilizada para a eventual contratação dos candidatos aprovados em caso de desistência daqueles ordenados em lugares elegíveis para a contratação.

7. Documentos de candidatura - A candidatura deve ser instruída com a seguinte documentação:

- Carta de motivações dirigida à Presidente do IPS;
- Formulário de candidatura;
- Curriculum Vitae;
- Comprovativo da condição de estudante do curso e do grau de Mestrado, emitida pelos Serviços Académicos da Instituição de Ensino Superior em que se encontra inscrito;
- Certificados de habilitações dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas;
- Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa.

8. Forma de apresentação da candidatura: A candidatura deve ser efetuada mediante o preenchimento do formulário tipo, disponível na página eletrónica do IPS, em www.ips.pt, nos separadores Serviços Centrais/DICI/Bolsas de Investigação, e enviadas para bolsas.investigacao.dgp@ips.pt ou através da morada, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal, até ao termo do prazo de candidatura.

**AVISO DE CONCURSO PARA UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO – ESTUDANTES DE MESTRADO
NA ÁREA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DO SUCESSO E REDUÇÃO DE
ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO SUPERIOR**

9. O júri é composto por:

Presidente

Professor Doutor Rodrigo Teixeira Lourenço, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal/IPS e Vice-Presidente do IPS.

Vogais efetivos

Professora Doutora Catarina Delgado, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação/IPS e Pró-Presidente do IPS;

Professora Doutora Anabela Marques, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro/IPS.

Vogal suplente

Professora Doutora Paula Pereira, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal/IPS.

- 10. Legislação e regulamentação aplicável:** A bolsa é atribuída ao abrigo da Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na sua versão atualizada (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) e Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, disponível para consulta em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>

Instituto Politécnico de Setúbal.

A Presidente,